

3. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;

4. Em até 30 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercêrências, se houver, e à autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CON-PRESP/DPH, sendo a contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.

Salientamos que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários, e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

Processos da unidade SMC/DPH/Equipe Apoio Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0028699-6 (Intervenção em Bem Tomba-

do) Despacho Documental Interessado: MESAUQUE MOTA BISPO DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (077768891), informamos que a intervenção visando a construção de sanitários públicos, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 073637349

e 073637410, na área do Vale do Anhangabaú, está ISENTA de análise do DPH/CONPRES.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0031597-0 (Demolição em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental Interessado: ENG. ANDRÉ RODRIGUES MOTA DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (075237341), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Jabaquara, 322 (SQL 045.044.0060-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação do Artigo 6 da Resolução 31/CONPRES/2014, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0032087-6 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental Interessado: Oscar da Assunção Alfredo DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (075410576), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Brigadeiro Luis Antonio,

4248 (SQL 016.132.0006-4), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação da Resolução 07/Conresp/2004 de detalhamento e complementação do tombamento ex-offício dos Bairros Jardins, e que por seu Art. 7º transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvado o disposto nos Itens V e IX do Artigo 3º e no Artigo 4º que tratam respectivamente de remembramentos, transplante de árvores e alterações no sistema viário bem como nas larguras das calçadas.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0014512-8 (Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Deferido Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI 077685765), e AUTORIZAMOS o pedido de regularização da ERB - Estação Rádio Base, no lote situado à Rua Santa Rosa, nº 112 - Brás (SQL 002.041.0094-1 e outros), caracterizado como área envolvente de proteção do Palácio das Indústrias pela Resolução nº 02/CONPRES/2019, conforme projeto apresentado (SEI 067003607 e 067003635).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0032386-7 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

Despacho Documental Interessado: Ricardo Augusto Leite Julião DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (075924104), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Venceslau Flexa, 226 (SQL 015.094.0011-7), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação da Resolução 07/Conresp/2004 de detalhamento e complementação do tombamento ex-offício dos Bairros Jardins, e que por seu Artigo 7 transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ressalvado o disposto nos Itens V e IX do Artigo 3º e no Artigo 4º que tratam respectivamente de remembramentos, transplante de árvores e alterações no sistema viário bem como nas larguras das calçadas.

Para a solicitada aprovação de manejo arbóreo informamos que por efeito de aplicação do Artigo 1 da Resolução 06/Conresp/2013, fica transferida às Subprefeituras e à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a análise e aprovação de corte, remoção, substituição e transplante de exemplares vegetais de porte arbóreo quando situados em logradouros públicos e lotes que integram os bens imóveis e áreas protegidas pelo Conresp.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 6016.2023/0004641-6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Interessado: Unidades que possuem regime de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro e as Organizações da Sociedade Civil

Assunto: Autorização para emissão de Notas de Reservas e Empenhos para os meses Janeiro e Fevereiro referente ao pagamento das despesas para custeio de aluguel e IPTU e de Março a Dezembro repasse per capita mensal de 2023 - incluindo o adicional e despesas para custeio de aluguel e IPTU.

DESPACHO

I - Torna sem efeito o Despacho em DOC 28/01/2023, páginas 15 e 16.

II - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes, acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME nº 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, c.c. Instrução Normativa SME nº 53/2021, c.c. Instrução Normativa SME nº 15/2022, Decreto 62147/2023 e alterações supervenientes; AUTORIZO emissão de notas de empenhos referente ao repasse per capita mensal e despesas para o custeio de locação e IPTU, das unidades que possuem regime de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro e as Organizações da Sociedade Civil, visando à manutenção e atendimento nos CEIs da rede parceira no exercício social de 2023. Observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o valor estimado para quitação das despesas a título de per capita mensal é de R\$ 321.166.396,42 (trezentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis e quarenta e dois centavos) , referente ao período de 01/03/2023 a 31/12/2023, sendo que os repasses referentes aos meses de Janeiro e fevereiro, foram tratados em processo único de Nº 6016.2022/0127801-7 conforme Instrução Normativa SME nº 53/2021 (excepcionalmente os repasses nos meses de janeiro e fevereiro serão antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro/2023). Como tal, os empenhos suprirão às despesas com a Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) e serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar para as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro. No que tange ao cumprimento as despesas para custeio de locação e para dispêndio à entidade a título de Imposto Predial e Territorial Urbano, o valor estimado é de R\$ 21.066.484,80 (vinte e um milhões sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Dentro das formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a execução dos empenhos e possíveis ajustes devidos a futuros cancelamentos dos saldos das Notas de Reserva e Notas de Empenho, que vierem a ocorrer no exercício de 2023, inclusive no que couber referente à atualização no valor de repasse do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as repasses mensais às Organizações que administram Centros de Educação Infantis indiretos e parceiros, advindos de Portarias municipais.

Em consequência, para suportar as despesas decorrentes desta Manutenção, será necessário a emissão das notas de empenhos, no valor total de R\$ 342.232.881,22 (trezentos e quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um, vinte e dois centavos) , conforme demonstrativo abaixo, onerando a dotação orçamentária nº. 16.16.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001.0, conforme demonstrativo abaixo.

III - Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

	CEI	MANTENEDORA	PROCESSO	CNPJ	PER CAPITA	ALUGUEL MENSAL	ALUGUEL ANUAL	IPTU MENSAL	IPTU ANUAL
1	A MÃO COOPERADORA	A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	6016.2017/0055884-0	52.582.202/0001-92	R\$ -	R\$ 1.624.258,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	A MÃO COOPERADORA - NUCLEO VILA NATAL	A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	6016.2017/0046232-0	52.582.202/0001-92	R\$ 1.302.242,40	R\$ 9.730,17	R\$ 116.762,04	R\$ -	R\$ -
3	AÇÃO SOCIAL LARGO 13 - ALMEIDA PRADO	AÇÃO SOCIAL LARGO 13	6016.2017/0046236-2	43.987.809/0001-61	R\$ 1.852.628,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	ÁGAPE	CENTRO DE AMPARO E REABILITAÇÃO CANAÃ	6016.2019/0076755-8	13.054.502/0001-47	R\$ 2.784.485,42	R\$ 30.410,90	R\$ 364.930,80	R\$ -	R\$ -
5	ALICE DE SOUZA LIMA	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0048381-5	09.118.844/0001-06	R\$ 2.640.033,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	ALPS PARELHEIROS I -	ALPS - ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM	6016.2022/0081203-6	04.676.010/0001-00	R\$ 3.098.905,20	R\$ 17.084,90	R\$ 205.018,80	R\$ 6.130,91	R\$ 61.309,10
7	ANA DE FÁTIMA	INSTITUTO VIVA MELHOR	6016.2019/0006499-9	08.002.631/0001-51	R\$ 1.484.954,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 880,06	R\$ 8.800,60
8	ANA PAULA ANDRADE	IVC - INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO COMUNITÁRIA	6016.2019/0081597-8	08.899.246/0001-59	R\$ 1.723.032,00	R\$ 20.480,94	R\$ 245.771,28	R\$ -	R\$ -
9	ANNABEL	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA EQUOTERAPIA ARCO IRIS	6016.2021/0003472-4	05.156.588/0001-90	R\$ 1.427.465,42	R\$ 13.067,47	R\$ 156.809,64	R\$ 1.851,83	R\$ 18.518,30
10	AS PRINCESAS	IVC - INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO COMUNITÁRIA	6016.2017/0046158-7	08.899.246/0001-59	R\$ 2.629.850,40	R\$ 23.874,78	R\$ 286.497,36	R\$ -	R\$ -
11	AVELINO DE CARVALHO	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2022/0077643-9	55.050.546/0001-49	R\$ 2.520.997,82	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 7.435,40	R\$ 74.354,00
12	BRAZ E MARIA	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA EQUOTERAPIA ARCO IRIS	6016.2021/0002952-6	05.156.588/0001-90	R\$ 1.674.588,62	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$ -
13	CANAÃ	CENTRO DE AMPARO E REABILITAÇÃO CANAÃ	60162017/0051827-9	13.054.502/0001-47	R\$ 1.166.982,14	R\$ 7.481,00	R\$ 89.772,00	R\$ -	R\$ -
14	CANTINHO DA CRIANÇA	PROGRAMA COMUNITARIO DA RECONCILIAÇÃO	6016.2017/0056473-4	96.532.973/0001-40	R\$ 1.366.983,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	CANTINHO DO CRESCIMENTO	ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA DO PARQUE SÃO MIGUEL	6016.2021/0095287-1	08.439.816/0001-28	R\$ 2.844.159,60	R\$ 21.509,00	R\$ 258.108,00	R\$ -	R\$ -
16	CAROLINA MARIA DE JESUS	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2018/0003160-6	55.050.546/0001-49	R\$ 1.585.998,00	R\$ 4.923,60	R\$ 59.083,20	R\$ 620,43	R\$ 6.204,30
17	CASA BRANCA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA DO PARQUE SÃO MIGUEL	6016.2017/0046208-7	14.393.416/0001-21	R\$ 2.761.353,60	R\$ 36.010,61	R\$ 432.127,32	R\$ -	R\$ -
18	CENTRO ASSISTENCIAL SANTANA	ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONARIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	6016.2017/0046088-2	61.988.531/0001-29	R\$ 3.003.531,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	CORA CORALINA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	6016.2017/0046131-5	11.297.788/0001-66	R\$ 1.683.346,80	R\$ 10.652,93	R\$ 127.835,16	R\$ 1.424,23	R\$ 14.242,30
20	DENISE NALINI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	6016.2020/0008370-7	08.439.816/0001-28	R\$ 2.898.094,80	R\$ 15.141,52	R\$ 181.698,24	R\$ 2.409,34	R\$ 24.093,40
21	ELVIRA MARTINS	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2020/0008373-1	05.960.559/0001-87	R\$ 3.047.576,40	R\$ 20.336,92	R\$ 244.043,04	R\$ 2.794,82	R\$ 27.948,20
22	EQUILIBRIO DE INTERLAGOS, SOC. BENEF.	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046092-0	53.818.191/0001-60	R\$ 5.936.201,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	ESTRADA DO SOL	AECIV - ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE VILA REAL	6016.2019/0076621-7	05.924.506/0001-00	R\$ 1.990.417,20	R\$ 15.410,47	R\$ 184.925,64	R\$ -	R\$ -
24	ESTRELA DO AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA DO PARQUE SÃO MIGUEL	6016.2020/0101056-8	14.393.416/0001-21	R\$ 3.131.594,60	R\$ 28.227,02	R\$ 338.724,24	R\$ -	R\$ -
25	FORÇA E AÇÃO COMUNITÁRIA	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM PRIMAVERA	6016.2017/0046105-6	47.424.296/0001-31	R\$ 3.441.142,22	R\$ 19.191,19	R\$ 230.294,28	R\$ -	R\$ -
26	GABRIEL KARA	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2021/0003958-0	05.960.559/0001-87	R\$ 2.656.209,60	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$ -
27	HERMANN GMEINER	ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL	6016.2017/0055693-6	35.797.364/0001-29	R\$ 4.049.941,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28	ITATINGA - NÚCLEO II	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ITATINGA	6016.2017/0046214-1	04.328.521/0001-23	R\$ 2.484.078,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ -	R\$ -
29	JACOMO TATTO/JARDIM DAS CEREJEIRAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046244-3	53.818.191/0001-60	R\$ 2.518.043,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	JARDIM BELA VISTA	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046111-0	53.818.191/0001-60	R\$ 4.795.735,20	R\$ 53.147,67	R\$ 637.772,04	R\$ -	R\$ -
31	JARDIM DAS ACÁCIAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0055397-0	53.818.191/0001-60	R\$ 4.408.201,20	R\$ 31.366,82	R\$ 376.401,84	R\$ -	R\$ -
32	JARDIM DAS ARAUCÁRIAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046218-4	53.818.191/0001-60	R\$ 2.565.146,40	R\$ 25.698,19	R\$ 308.378,28	R\$ -	R\$ -
33	JARDIM DAS HORTENSÍAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046195-1	53.818.191/0001-60	R\$ 3.003.824,40	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00	R\$ 6.745,20	R\$ 67.452,00
34	JARDIM DAS IMBUIAS II	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046224-9	53.818.191/0001-60	R\$ 3.278.041,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
35	JARDIM DAS MACAÚBAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046151-0	53.818.191/0001-60	R\$ 4.000.743,02	R\$ 37.245,60	R\$ 446.947,20	R\$ -	R\$ -
36	JARDIM DAS OLIVEIRAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0055396-1	53.818.191/0001-60	R\$ 3.426.013,82	R\$ 21.496,52	R\$ 257.958,24	R\$ -	R\$ -
37	JARDIM DAS ORQUÍDEAS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0055394-5	53.818.191/0001-60	R\$ 7.234.412,40	R\$ 58.660,97	R\$ 703.931,64	R\$ -	R\$ -
38	JARDIM DO CEDRO	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2018/00026970-0	53.818.191/0001-60	R\$ 3.642.587,42	R\$ 25.545,63	R\$ 306.547,56	R\$ -	R\$ -
39	JARDIM DOS ÁLAMOS, CRECHE PRÉ-ESCOLA	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ	6016.2017/0046114-5	03.205.769/0001-34	R\$ 2.965.713,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	JARDIM DOS IPÊS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046461-6	53.818.191/0001-60	R\$ 3.948.506,40	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00	R\$ 9.050,30	R\$ 90.503,00
41	JARDIM DOS PINHEIROS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046155-2	53.818.191/0001-60	R\$ 2.645.271,60	R\$ 26.499,29	R\$ 317.991,48	R\$ 3.424,74	R\$ 34.247,40
42	JARDIM DOS SABIÁS	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0046229-0	53.818.191/0001-60	R\$ 2.467.797,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	JARDIM GUANABARA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	6016.2017/0054687-6	60.975.737/0001-51	R\$ 2.048.165,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	JARDIM ICARAI	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0046202-8	08.875.744/0001-61	R\$ 1.844.625,02	R\$ 11.929,48	R\$ 143.153,76	R\$ -	R\$ -
45	JARDIM LALLO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2019/009209-7	01.435.522/0001-95	R\$ 2.566.194,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
46	JARDIM LEBLON	SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI	6016.2017/0055393-7	53.818.191/0001-60	R\$ 2.598.923,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47	JARDIM MANACÁS	LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SÃO PAULO	6016.2019/0072660-6	60.597.044/0001-72	R\$ 1.852.628,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	JARDIM MONTE VERDE	IESP - INSTITUTO EDUCAR DE SÃO PAULO	6016.2017/0057128-5	04.886.794/0001-93	R\$ 1.277.576,20	R\$ 12.752,38	R\$ 153.028,56	R\$ -	R\$ -
49	JARDIM NORONHA	INSTITUTO VIVA MELHOR	6016.2019/0067106-2	08.002.631/0001-51	R\$ 2.459.436,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	JARDIM NOVO HORIZONTE	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	6016.2017/0056628-1	60.975.737/0001-51	R\$ 2.063.586,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	6016.2019/0060169-2	04.941.695/0001-67	R\$ 2.426.414,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	JARDIM SÃO PEDRO I	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2017/0050178-3	55.050.546/0001-49	R\$ 2.679.803,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	JARDIM SHANGRI-LA - NUCLEO III	CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTODOMO	6016.2017/0056443-2	57.184.723/0001-05	R\$ 1.593.331,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	JARDIM TANAY	EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	6016.2020/0005549-5	12.409.774/0001-50	R\$ 2.995.150,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	JOÃO ROSCHEL KLEIN	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2019/0045573-4	55.050.546/0001-49	R\$ 2.130.385,82	R\$ 14.959,88	R\$ 179.518,56	R\$ 888,14	R\$ 8.881,40
56	JO'S	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA E DA CIDADANIA FERNANDES	6016.2021/0002794-9	14.393.416/0001-21	R\$ 1.005.038,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
57	JOVELINA ALVES FEITOSA	INSTITUTO VIVA MELHOR	60162020/0101164-5	08.002.631/0001-51	R\$ 4.107.312,00	R\$ 38.005,64	R\$ 456.067,68	R\$ -	R\$ -
58	KADOSHI	CENTRO DE AMPARO E REABILITAÇÃO CANAÃ	6016.2017/0057265-6	13.054.502/0001-47	R\$ 2.622.810,00	R\$ 16.833,87	R\$ 202.006,44	R\$ 2.418,63	R\$ 24.186,30
59	LAURA PRADO	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2021/0003361-2	05.960.559/0001-87	R\$ 2.476.263,02	R\$ 25.740,00	R\$ 308.880,00	R\$ -	R\$ -
60	LEÃO DE JUDÁ	ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA DO PARQUE SÃO MIGUEL	6016.2020/0008361-8	14.393.416/0001-21	R\$ 3.319.926,62	R\$ 32.134,36	R\$ 385.612,32	R\$ -	R\$ -
61	LEILA ATLAS	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM PRIMAVERA	6016.2017/0046084-0	47.424.296/0001-31	R\$ 2.305.471,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
62	LUIZA SOPHIA ROSCHEL	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2017/0046142-0	55.050.546/0001-49	R\$ 2.014.473,02	R\$ 9.592,05	R\$ 115.104,60	R\$ -	R\$ -
63	MADRE TERESA DE CALCUTÁ	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2019/0081920-5	08.875.744/0001-61	R\$ 1.991.926,80	R\$ 20.246,19	R\$ 242.954,28	R\$ -	R\$ -
64	MÃE DO BOM CONSELHO	CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTODOMO	6016.2017/0054295-1	57.184.723/0001-05	R\$ 1.796.389,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
65	MÃE TRABALHADORA	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ	6016.2017/0050601-7	59.936.781/0001-73	R\$ 2.101.176,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
66	MALVINA FENUCHI	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2020/0008376-6	55.050.546/0001-49	R\$ 2.337.823,82	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ -	R\$ -
67	MANOEL BISPO DOS SANTOS	GRÃO DA VIDA - CENTRO DE REFERENCIA	6016.2017/0046231-1	55.871.974/0001-32	R\$ 1.718.841,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68	MANOEL DE BARROS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	6016.2017/0050185-6	08.439.816/0001-28	R\$ 1.343.932,80	R\$ 8.769,03	R\$ 105.228,36	R\$ -	R\$ -
69	MARCELA	INSTITUTO VIVA MELHOR	6016.2020/0008380-4	08.002.631/0001-51	R\$ 3.248.539,82	R\$ 45.600,00	R\$ 547.200,00	R\$ -	R\$ -
70	MARGARIDA BRITO FARIAS SILVA II	INSTITUTO LABOR & VITA	6016.2021/0003471-6	06.072.239/0001-53	R\$ 2.552.598,40	R\$ 16.081,12	R\$ 192.973,44	R\$ -	R\$ -

71	MARIA AMELIA GONÇALVES	INSTITUTO VIVA MELHOR	6016.2021/0093543-8	08.002.631/0001-51	R\$ 3.612.415,20	R\$ 31.490,39	R\$ 377.884,68	RS -	RS -
72	MARIA DA CONCEIÇÃO SANT'ANNA	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2022/0053474-8	55.050.546/0001-49	R\$ 1.493.509,82	RS -	RS -	RS -	RS -
73	MARIA FONSECA LAGO, DONA	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2017/0046121-8	55.050.546/0001-49	R\$ 2.090.993,42	R\$ 10.308,85	R\$ 123.706,20	RS -	R\$ 1.542,04
74	MARIA NATIVIDADE MACHADO	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	6016.2017/0056629-0	60.975.737/0001-51	R\$ 2.183.104,22	RS -	RS -	RS -	RS -
75	MARINA VILLARES DA SILVA NOVAES	GRÃO DA VIDA - CENTRO DE REFERENCIA	6016.2017/0046242-7	55.871.974/0001-32	R\$ 1.991.172,00	RS -	RS -	RS -	RS -
76	MARIO QUINTANA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	6016.2018/0038239-5	08.439.816/0001-28	R\$ 2.920.093,68	R\$ 25.007,22	R\$ 300.086,64	RS -	RS -
77	MUNDINHO DOS TALENTOS	CENTRO DE TREINAMENTO DAS VIDAS - CT -VIDAS	6016.2021/0011287-3	07.318.742/0001-09	R\$ 3.141.697,82	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	RS -	RS -
78	NELSON MANDELA	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2018/0003161-4	55.050.546/0001-49	R\$ 2.825.302,80	R\$ 19.559,57	R\$ 234.714,84	RS 2.563,04	R\$ 25.630,40
79	NOSSA SENHORA APARECIDA	CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTÓDROMO	6016.2017/0054686-8	57.184.723/0001-05	R\$ 2.881.248,62	RS -	RS -	RS -	RS -
80	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6016.2017/0046072-6	09.118.844/0001-06	R\$ 1.849.485,60	R\$ 11.322,22	R\$ 135.866,64	RS -	RS -
81	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTÓDROMO	6016.2017/0051927-5	57.184.723/0001-05	R\$ 2.200.035,02	RS -	RS -	RS -	RS -
82	NOVA AMÉRICA	IVC - INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO COMUNITÁRIA	6016.2017/0046149-8	08.899.246/0001-59	R\$ 2.757.163,20	R\$ 24.404,00	R\$ 292.848,00	RS -	RS -
83	NUCLEO JARDIM DOS ALAMOS	A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	6016.2017/0046099-8	52.582.202/0001-92	R\$ 1.529.004,62	RS -	RS -	RS -	RS -
84	NUCLEO PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	6016.2017/0054696-5	52.582.202/0001-92	R\$ 1.459.739,42	RS -	RS -	RS -	RS -
85	O SEMEADOR	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O SEMEADOR	6016.2017/0055990-0	01.202.250/0001-77	R\$ 1.106.407,20	RS -	RS -	RS -	RS -
86	PAOLA	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0056086-0	09.118.844/0001-06	R\$ 1.926.468,00	RS -	RS -	RS -	RS -
87	PARQUE AMAZONAS	MAMAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA SANTAMARENSE	6016.2020/0020827-5	62.915.459/0001-72	R\$ 2.672.385,60	RS -	RS -	RS -	RS -
88	PARQUE AMERICA	A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	6016.2017/0055910-2	52.582.202/0001-92	R\$ 1.562.781,60	RS -	RS -	RS -	RS -
89	PARQUE NOVO GRAJAU	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2017/0054999-9	01.435.552/0001-95	R\$ 2.679.803,42	RS -	RS -	RS -	RS -
90	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	6016.2017/0056136-0	60.975.737/0001-51	R\$ 2.038.275,02	RS -	RS -	RS -	RS -
91	PAULINOEVA	CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS	6016.2017/0046117-0	54.239.041/0001-64	R\$ 2.014.765,82	R\$ 9.966,95	R\$ 119.603,40	RS -	RS -
92	PAULO FRANCISCO SECKLER PULCA	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2017/0046240-0	55.050.546/0001-49	R\$ 2.033.121,60	RS -	RS -	RS -	RS -
93	PEQUENO GÊNIOIS - TOPÁZIO	ASSOCIAÇÃO EUGÊNIO GÓES	6016.2022/0081230-3	07.185.482/0001-40	R\$ 1.416.041,42	R\$ 2.534,00	R\$ 30.408,00	RS -	RS -
94	PEQUENOS GÊNIOIS III	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EUGÊNIO GÓES	6016.2022/0004671-4	11.297.788/0001-66	R\$ 1.355.656,22	R\$ 13.417,25	R\$ 161.007,00	RS -	RS -
95	PROJETO ANCHIETA	INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU	6016.2017/0056907-8	00142.507.0001/80	R\$ 1.470.000,62	RS -	RS -	RS -	RS -
96	RECANTO DOS NAVEGANTES	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0050164-3	09.118.844/0001-06	R\$ 2.767.346,40	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	RS -	RS -
97	SAN BENEDETTO	EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	6016.2022/0081221-4	12.409.774/0001-50	R\$ 1.552.221,02	R\$ 9.340,00	R\$ 112.080,00	RS -	RS -
98	SAN LAZZARO	EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	6016.2021/0023411-1	12.409.774/0001-50	R\$ 3.643.257,60	R\$ 20.353,98	R\$ 244.247,76	R\$ 3.399,63	R\$ 33.996,30
99	SANTA IZABEL I	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2018/0038236-0	05.960.559/0001-87	R\$ 2.014.011,02	R\$ 11.363,09	R\$ 136.357,08	R\$ 1.415,57	R\$ 14.155,70
100	SANTA LUZIA	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0057695-3	08.875.744/0001-61	R\$ 3.263.395,20	R\$ 25.123,80	R\$ 301.485,60	RS -	RS -
101	SANTA MARCELINA	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0045961-2	08.875.744/0001-61	R\$ 2.270.354,40	R\$ 19.665,36	R\$ 235.984,32	R\$ 2.942,08	R\$ 29.420,80
102	SANTA MARGARIDA	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0045349-5	08.875.744/0001-61	R\$ 2.367.325,82	R\$ 16.264,42	R\$ 195.173,04	R\$ 2.230,92	R\$ 22.309,20
103	SANTA MARIA	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0056117-4	08.875.744/0001-61	R\$ 4.280.218,22	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00	RS -	RS -
104	SANTA RITA	ACRIA - ASSOC AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6016.2017/0045946-9	08.875.744/0001-61	R\$ 2.712.448,22	R\$ 10.788,25	R\$ 129.459,00	R\$ 1.454,56	R\$ 14.545,60
105	SANTA TERESINHA	CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS	6016.2017/0049226-1	54.239.041/0001-64	R\$ 2.394.817,20	RS -	RS -	RS -	RS -
106	SÃO BENTO	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2019/0072656-8	09.118.844/0001-06	R\$ 2.342.853,60	R\$ 9.420,00	R\$ 113.040,00	RS -	RS -
107	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA DO PARQUE SÃO MIGUEL	6016.2017/0046222-2	14.393.416/0001-21	R\$ 3.626.203,20	R\$ 29.600,10	R\$ 355.201,20	RS -	RS -
108	SÃO JOSÉ	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2019/0072657-6	09.118.844/0001-06	R\$ 1.595.133,60	RS -	RS -	RS -	RS -
109	SÃO LUCAS	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0046108-0	09.118.844/0001-06	R\$ 2.008.187,42	R\$ 7.320,23	R\$ 87.842,76	RS -	RS -
110	SÃO NORBERTO	CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS	6016.2017/0046089-0	54.239.041/0001-64	R\$ 2.808.456,62	RS -	RS -	RS -	RS -
111	SÃO PEDRO	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0055708-8	57.184.723/0001-05	R\$ 1.366.191,60	R\$ 5.267,88	R\$ 63.214,56	R\$ 535,51	R\$ 5.355,10
112	TATIANA BELINKY	INSTITUTO INOVAR DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL	6016.2020/0016023-0	24.993.878/0001-33	R\$ 1.463.119,20	R\$ 8.220,00	R\$ 98.640,00	RS -	RS -
113	TIA DORA	LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SÃO PAULO	6016.2019/0072682-7	60.597.044/0001-72	R\$ 1.711.131,02	R\$ 13.724,71	R\$ 164.696,52	RS -	RS -
114	TIA EMMA	ASSOCIAÇÃO SÃO SABAS DE FILANTROPIA	6016.2022/0053477-0	55.050.546/0001-49	R\$ 2.050.930,80	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	RS -	RS -
115	TIO TUTA	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2020/0099882-0	05.960.559/0001-87	R\$ 3.676.364,40	R\$ 21.649,75	R\$ 259.797,00	RS -	RS -
116	TRÊS CORAÇÕES CRECHE PRÉ-ESCOLA	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ	6016.2017/0046110-2	03.205.769/0001-34	R\$ 2.687.221,08	RS -	RS -	RS -	RS -
117	VALENTINA FERREIRA	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA EQUOTERAPIA ARCO IRIS	6016.2020/0096201-8	05.156.588/0001-90	R\$ 1.410.681,60	R\$ 4.961,52	R\$ 59.538,24	R\$ 619,56	R\$ 6.195,60
118	VARGEM GRANDE	CASAS - CENTRO DE APOIO À SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	6016.2017/0046133-1	57.184.723/0001-05	R\$ 4.437.648,60	R\$ 40.049,46	R\$ 480.593,52	RS -	RS -
119	VENHA CONOSCO - UNIDADE II	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2017/0046120-0	01.435.552/0001-95	R\$ 1.743.671,42	R\$ 17.458,52	R\$ 209.502,24	RS -	RS -
120	VENHA CONOSCO - UNIDADE III	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2017/0046174-9	01.435.552/0001-95	R\$ 2.784.192,60	R\$ 19.931,11	R\$ 239.173,32	R\$ 1.766,46	R\$ 17.664,60
121	VENHA CONOSCO - UNIDADE V	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2018/0058090-1	01.435.552/0001-95	R\$ 2.776.020,00	R\$ 23.737,31	R\$ 284.847,72	R\$ 2.445,92	R\$ 24.459,20
122	VENHA CONOSCO - UNIDADE VII	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2019/0076076-6	01.435.552/0001-95	R\$ 2.123.345,42	R\$ 22.068,31	R\$ 264.819,72	R\$ 2.751,04	R\$ 27.510,40
123	VENHA CONOSCO - UNIDADE VIII	NUCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO	6016.2019/0076321-8	01.435.552/0001-95	R\$ 3.526.967,42	R\$ 28.606,95	R\$ 343.283,40	R\$ 4.517,70	R\$ 45.177,00
124	VILA NICARAGUA	CENTRO COMUNITARIO JARDIM AUTÓDROMO	6016.2017/0054630-2	57.184.723/0001-05	R\$ 1.563.451,82	RS -	RS -	RS -	RS -
125	VINICIUS DE MORAES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	6016.2017/0046128-5	08.439.816/0001-28	R\$ 1.901.533,82	R\$ 9.388,05	R\$ 112.656,60	RS -	RS -
126	VÔ CHICA	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	6016.2021/0057542-3	05.960.559/0001-87	R\$ 2.691.704,40	R\$ 26.700,00	R\$ 320.400,00	RS -	RS -
127	VOVÔ AIDA RAMOS FERREIRA	IESP - INSTITUTO EDUCAR DE SÃO PAULO	6016.2017/0057302-4	04.886.794/0001-93	R\$ 2.764.119,02	R\$ 16.833,87	R\$ 202.006,44	R\$ 2.341,78	R\$ 23.417,80
128	VOVÔ MARIAZINHA ROCHA	IESP - INSTITUTO EDUCAR DE SÃO PAULO	6016.2017/0051969-0	04.886.794/0001-93	R\$ 3.887.680,22	R\$ 12.180,18	R\$ 146.162,16	RS -	RS -
129	YANNI	LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SÃO PAULO	6016.2019/0072684-3	60.597.044/0001-72	R\$ 1.553.683,20	R\$ 8.068,09	R\$ 96.817,08	R\$ 928,44	R\$ 9.284,40
					Total	R\$ 321.166.396,42	R\$ 20.291.202,00		R\$ 775.282,80

SEI nº 077762555

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1326

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDERECO: RUA BORGES LAGO, 1230
Processos da unidade SME/DRE-CL/Apuração
SEI nº 6016.2022/0129178-1
Portaria nº 36 de 26 de Janeiro de 2023
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº26 DE 19/01/23, publicada em DOC de 25/01/23, página 17,

RESOLVE:
Art.1º - Excluir da citada Portaria o seguinte servidor:
- Ana Luiza Silva de Aguiar, R.F. n820.654.6/1;
Art.2º - Incluir na citada Portaria o seguinte servidor:
- Aliny Guedes de Assis dos Santos, RF.822.441.2/1;
Art.3º - Manter inalteradas as demais disposições da Portaria nº26 DE 19/01/23.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEI nº 6016.2022/0114164-0
Portaria nº 23 de 19 de Janeiro de 2023
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 735 de 19/07/2022, publicada em DOC de 23/11/2022, RESOLVE:
Art. 1º - Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
- Luciana Cavalcante Melgaço Barcellos, R.F. nº 600.481.4/2;
- Renata Mastroiene do nascimento , R.F. nº 690.656.7/1.
Art.2º - Incluir na citada Portaria os seguintes servidores:
- Ana Araújo Costa, R.R. 793.567.6/2;
- Luciana Ramalho Santana Manadu, RF nº 737.618.9/1.
Art.3º - Transferir a Presidência da Comissão de Apuração Preliminar para Eliana Midori Morita R.F. nº 795.708.4/1 e a secretária para Luciana Ramalho Santana Manadu, RF nº 737.618.9/1.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processos da unidade SME/DRE-CL/Disciplinar
DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
Interessado: Maria do Socorro Fredericci - R.F. 649.418.8/3
- Diretora de Escola

ASSUNTO : Reconsideração da Penalidade aplicada pela Portaria nº 729, de 22/11/22, publicada no D.O.C. de 24/11/22, página 38.
I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação em doc. 077569987, que acolho e
adoto como razão de decidir, conheço o **Pedido de Reconsideração**, por tempestivo, mas, no mérito, por inexistência de argumentos
novos, **INDEFIRO** o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no Artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se
a penalidade aplicada pela Portaria nº729, de 22/11/22.
II. Publique-se.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
PIRITUBA

PORTARIA Nº 07, 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº SEI: 6016.2022/0117138-7

O Diretor Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
- Alessandra Gonçalves, R.F. 729.317.8/3;
- Magda Batista Bosso, R.F. 677.059.2/3;
- Jaira Borges Trevisan, R.F. 775.531.7/1;
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no P.A. em doc. SEI! 6016.2022/0117138-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO AMARO

6016.2022/0129169-2

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Escola da EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Regina Cunha Gonçalves, R.F. nº 745.815.1;
- Cristiane Schiavetto, R.F. nº 794.472.1;
- Adionisia de Oliveira Tavares, R.F. nº 820.383.1
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0129169-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ITAQUERA

SEI Nº 6016.2021/0019170-6

6016.2019/0070947-7

PORTARIA Nº 014 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso de suas atribuições tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 185/2019, publicada no DOC de 01/11/2019, página 46, referente à EMEF PROF ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
RELATOR:

NOME	RF/V	CARGO
Jussara Strege Costa	791.178.5/1	Assist. de Direção
SERVIDOR:		
NOME	RF/V	DATA DE INGRESSO
Marcos Roberto Pfister	913.994.0/1	10/10/2022
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar		

em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.